



CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB
CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

RESOLUÇÃO DO CESB Nº 002 /1.2026

Dispõe sobre **PROGRAMA DE DESCONTOS** para alunos calouros ingressantes no **1º semestre letivo de 2026**, nas mensalidades dos cursos de graduação na modalidade presencial, ministrados pelo Centro Universitário IESB.

O mantenedor do Centro de Educação Superior de Brasília LTDA – CESB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

O objetivo de promover a inclusão social e proporcionar aos estudantes da graduação presencial oportunidades de acesso e permanência no ensino superior e qualificação profissional de qualidade;

RESOLVE:

Conceder Desconto Especial nas mensalidades para os alunos calouros ingressantes no **1º semestre de 2026**, consoante as seguintes condições:

1. DAS MODALIDADES DE DESCONTOS E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

São modalidades de Descontos:

- I. Desconto Antecipação;**
- II. Desconto Segunda Graduação outra IES;**
- III. Desconto Graduado IESB**
- IV. Desconto Transferência outra IES**
- V. Desconto Família; e**
- VI. Desconto 50+**



I - Desconto de Antecipação

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial que quitarem o semestre ou todo curso. Este desconto não se aplica as matrículas e rematrículas (janeiro e julho) de cada semestre letivo.

Vigência: O desconto de **antecipação de semestre** deverá ser solicitado no Aluno On-line – Aluno On-line – menu Solicitação de Serviços – Pagamento Antecipado no **período de 09 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026**. O desconto de antecipação de todo curso pode ser solicitado pelo estudante a qualquer momento no aluno on-line>canal direto.

Concessão: O desconto de antecipação do semestre (fevereiro a junho) é de 8% aplicado s/o valor líquido da semestralidade, ou seja, aplicado após todos os descontos/bolsa que o estudante tem direito.

Quaisquer ajustes na matrícula em disciplinas (Inclusão/Exclusão) após a quitação à vista da semestralidade serão processados nas mensalidades seguintes.

II - Desconto Segunda Graduação outra IES

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial, que tenham concluído a sua graduação em outra Instituição de Ensino Superior.

Vigência: Este desconto será concedido no ato do ingresso no semestre letivo vigente e aplicar-se-á para todas as mensalidades do curso, incluindo matrículas e rematrículas (janeiro e julho).

Concessão: Este desconto é **equivalente a 1ª faixa do desconto mérito** para o curso/turno/unidade (campus), constante no Edital Desconto Mérito IESB - 1º/2026 e isenção da taxa de análise para o aproveitamento de estudos. **Não é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsa, parcelamento ou financiamento, exceto desconto por resolução, desconto 50+ e desconto família.** Este desconto será renovado semestralmente de forma automática. Para manutenção do desconto o estudante não pode ter mais de duas reprovações durante o curso.



III - Desconto Graduado IESB

Definição: É um desconto concedido aos estudantes que tenham concluído em qualquer um dos cursos ministrados em nível de Graduação no Centro Universitário IESB, cursos ministrados pela modalidade PRONATEC e estudantes que concluíram o Ensino Médio completo (1ª, 2ª e 3ª série) no Colégio IESB e serão calouros ingressantes no 1º semestre de 2026.

Vigência: Este desconto será concedido no ato do ingresso no semestre letivo vigente e aplicar-se-á para todas as mensalidades do curso, incluindo matrículas e rematrículas (janeiro e julho).

Concessão: Este desconto é **equivalente a 2ª faixa do desconto mérito** para o curso/turno/unidade (campus), constante no Edital Desconto Mérito IESB - 1º/2026 ou desconto de 25% se o percentual do desconto mérito for menor.

Não é cumulativo com nenhum outro desconto/ bolsa, exceto desconto por resolução, desconto 50+, desconto família e desconto antecipação de matrícula (calouro). Este desconto será renovado semestralmente de forma automática.

IV - Desconto Transferência outra IES

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial, que possuem vínculo com outra IES que desejem se transferir para o IESB.

Vigência: O desconto previsto no anexo I deste instrumento será aplicado nas mensalidades durante todo curso, inclusive nas rematrículas (janeiro e julho).

Concessão: Este desconto isenta o estudante da matrícula de ingresso (1ª parcela) e da taxa de análise do aproveitamento de estudo e concede descontos, **conforme anexo I desta resolução. Não é cumulativo com nenhum outro desconto/ bolsa, exceto desconto por resolução.** Este desconto será registrado de forma automática no ato do ingresso (pré-matrícula) pelo Portal de Matrícula da Instituição, desde que, o candidato esteja devidamente vinculado ao Processo Seletivo Transferência Externa.



V - Desconto Família

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial, que tenham familiares que estudam no IESB (**restrito a pais, filhos, irmãos e cônjuge**) exceto para o curso de Odontologia.

Vigência: Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no semestre letivo de ingresso e se concedido aplicar-se-á para todas as mensalidades do curso, exceto nas matrículas e rematrículas (janeiro e julho).

Concessão: Este desconto de 10% é concedido a cada membro da família quando no mínimo dois estiverem regularmente matriculados no IESB, limitados a 30% para o grupo familiar. **Este desconto não é cumulativo com outros descontos/bolsas, exceto o desconto por resolução, desconto mérito, desconto 50+, Graduado IESB e Segunda Graduação em outra IES.** Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula e deve ser renovado semestralmente.

VI - Desconto 50+

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial, que tenham mais de 50 anos de idade, exceto para o curso de Odontologia.

Vigência: Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no semestre letivo de ingresso e se concedido aplicar-se-á para todas as mensalidades do curso, exceto nas matrículas e rematrículas (janeiro e julho).

Concessão: Este desconto de 20% é concedido para todas as mensalidades do curso. Este desconto não é cumulativo com nenhum outro desconto, bolsa, parcelamento ou financiamento, **exceto desconto por resolução, desconto mérito, desconto Segunda graduação em outra IES, Desconto Graduado IESB e Desconto Família**. Para manutenção do desconto o estudante não pode ter mais de duas reprovações durante o curso. Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula e será renovado semestralmente de forma automática



2. DA COMISSÃO PERMANENTE DE BOLSAS, DESCONTOS E PARCELAMENTOS

A Reitoria do Centro Universitário IESB nomeará membros da Comissão Permanente de Bolsas, Descontos e Parcelamentos mediante ato específico.

2.1. Caberá a Comissão de Bolsas e Descontos:

- 2.1.1. Receber as solicitações de descontos formalizadas no formulário de solicitação de descontos, conforme anexo;
- 2.1.2. Analisar, selecionar, deferir e acompanhar todos os descontos concedidas;
- 2.1.3. Informar individualmente ao solicitante o resultado.

3. DA SOLICITAÇÃO DE DESCONTOS

As solicitações de descontos, com exceção do Desconto de Antecipação de Curso e Desconto Transferência outra IES ***deverão ser solicitadas no período: 15/09/2025 a 24/03/2026 pelo aluno on-line – menu serviços – Programa de Bolsas e Descontos.***

3.1. Todos os descontos serão válidos para pagamento até a data do vencimento da mensalidade.

Todos os descontos não se aplicam nas matrículas e rematrículas (janeiro e julho), exceto para os itens: II - Desconto Segunda Graduação outra IES; III - Desconto Graduado IESB e IV – Desconto Transferência outra IES.

3.2. Todos os descontos não se aplicam em disciplinas no regime de dependência (reprovação).

3.3. Em caso de trancamento, abandono, cancelamento ou transferência para outra instituição de ensino superior, ao retornar os estudos no Centro Universitário IESB - campi: EDSON MACHADO ou LILIANE BARBOSA, o aluno deverá realizar nova solicitação para o ano/semestre de ingresso.

Esta resolução é válida somente para os calouros ingressantes do 1º semestre de 2026.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2025

EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO
CESB

ANEXO 1 DO IV- DESCONTO TRANSFERÊNCIA OUTRA IES

CAMPUS SUL

CURSOS CAMPUS SUL		TURNO	PERC.
1010	Direito	Matutino	49,1%
		Noturno	49,1%
1021	Publicidade e Propaganda	Matutino	45,5%
		Noturno	50,5%
1022	Jornalismo	Matutino	63,0%
		Noturno	69,1%
1024	Cinema e Mídias Digitais	Matutino	20,2%
		Noturno	38,2%
1120	Psicologia	Matutino	41,4%
		Noturno	39,2%
2220	Enfermagem - Multiexperiência	Matutino	48,9%
		Noturno	48,9%
2260	Odontologia	Matutino	57,5%
		Noturno	58,6%
12230	Nutrição	Matutino	51,5%
		Noturno	54,3%
2250	Farmácia	Matutino	37,5%
		Noturno	37,5%
2210	Biomedicina - Multiexperiência	Matutino	34,3%
		Noturno	34,3%
2245	Educação Física Bacharelado	Matutino	52,0%
		Noturno	59,3%
4010	CST em Gastronomia - Multiexperiência	Matutino	47,3%
		Vespertino	55,7%
		Noturno	57,9%
1140	Arquitetura e Urbanismo	Matutino	61,1%
		Noturno	63,1%
2140	Engenharia Civil - Multiexperiência	Matutino	68,2%
		Noturno	68,2%
2082	Engenharia da Computação	Matutino	67,3%
		Noturno	67,3%
2130	Ciência da Computação	Matutino	52,9%
		Noturno	55,2%
2120	Ciência de Dados e Inteligencia Artificial	Matutino	47,2%
		Noturno	50,1%
4070	CST em Jogos Digitais	Matutino	27,7%
		Noturno	37,1%
4290	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	35,7%
		Noturno	39,1%
4020	CST em Design de Moda	Matutino	6,7%
		Noturno	17,1%
4240	CST em Design Gráfico	Matutino	25,7%
		Noturno	34,5%
4320	CST em Design de Animação	Matutino	31,3%
		Noturno	44,1%
1170	Teatro Bacharelado	Noturno	48,9%
1125	Terapia Ocupacional	Matutino	27,5%
		Noturno	27,5%
1090	Relações Internacionais	Matutino	49,2%
		Noturno	51,5%
1035	Administração 5.0	Matutino	33,9%
		Noturno	33,9%

CAMPUS CEILÂNDIA

CURSOS CAMPUS CEILÂNDIA		TURNO	PERC.
11010	Direito	Matutino	47,0%
		Noturno	47,0%
211010	Direito - Multiexperiência	Matutino	41,7%
		Noturno	41,7%
11120	Psicologia - Multiexperiência	Matutino	56,3%
		Noturno	58,9%
12220	Enfermagem - Multiexperiência	Matutino	49,5%
		Noturno	49,5%
12230	Nutrição	Matutino	57,3%
		Noturno	57,3%
12250	Farmácia	Matutino	40,0%
		Noturno	40,0%
12210	Biomedicina - Multiexperiência	Matutino	35,8%
		Noturno	35,8%
12242	Educação Física Bacharelado	Matutino	49,9%
		Noturno	54,9%
14290	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	40,9%
		Noturno	40,9%
11125	Terapia Ocupacional	Matutino	37,5%
		Noturno	37,5%